



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº 12 /2006



À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

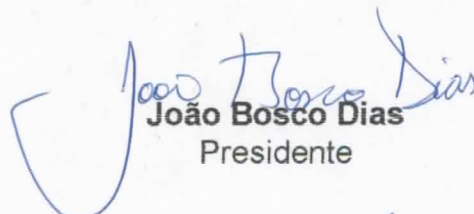
PARA SUPRIMIR O ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seus membros, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18, inciso XXII e artigo 47, ambos da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Resta suprimido o artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Vargem Alta.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 14 de julho de 2006.


João Bosco Dias
Presidente


Moacyr Antônio Sartorio
Vice - Presidente


Antônio José Ofranti
Secretário